

EDITAL Nº 065/2026 CAV

O CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIAS - CAV/UDESC, torna público que oferecerá o PRÊMIO DESTAQUE DE ENSINO - MODALIDADE MONITORIA CAV/UDESC 2026, conforme o presente edital.

1 OBJETIVO

1.1 O presente edital tem por objetivo estabelecer as normas para a premiação dos melhores trabalhos entregues e apresentados por discentes bolsistas de Monitoria de Graduação durante o VII Seminário Integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão (SIENPEX) do CAV.

1.1.1 O VII Seminário Integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão (SIENPEX) está previsto no Calendário Acadêmico do CAV, conforme consta no Processo UDESC 00049256/2025. O Programa de Monitoria de Graduação da UDESC é regido pela Resolução nº 013/2026 – CONSUNI e regulamentado no CAV pela Resolução nº 010/2024 – CONCECAV e pelo Edital nº 121/2025 CAV.

1.2 Valorizar e estimular Projetos de Monitoria de Graduação no âmbito do CAV/UDESC, reconhecendo o mérito e a relevância das atividades de monitoria desenvolvidas por estudantes de graduação, orientados por docentes, que contribuem para a produção de conhecimento, formação acadêmica qualificada e fortalecimento das atividades de monitoria.

2 DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Participarão os(as) discentes de graduação, bolsistas remunerados(as) ou voluntários(as), integrantes dos Programas de Monitoria de Graduação do CAV/UDESC no ciclo de vigência 2026/2, conforme edital mencionado no item 1.1.1.

2.2 O(A) discente deverá ser monitor(a) regularmente vinculado à Monitoria 2026/2 (remunerada e/ou voluntária) e autor(a) do vídeo submetido para avaliação e exibição no VII Seminário Integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão (SIENPEX).

2.3 Poderá ser inscrito apenas um vídeo por projeto de monitoria, mediante envio para deg@cav.udesc.br da ficha de inscrição (Anexo I), com todas informações solicitadas, e de vídeo de apresentação das ações desenvolvidas no projeto de monitoria, com duração de um a dois minutos. A inscrição deverá ser realizada pelo professor orientador.

2.4 Cumprindo estes requisitos e os prazos estabelecidos, o discente estará automaticamente concorrendo a premiação prevista neste edital.

3. DA AVALIAÇÃO

3.1 Serão consideradas as avaliações dos vídeos submetidos para exibição durante o VII Seminário Integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão (SIENPEX).

3.2 Os vídeos serão avaliados pelos membros da Comissão de Ensino de Graduação (COMEG) do CAV/UDESC.

3.3 O vídeo será avaliado conforme os critérios estabelecidos, por pelo menos dois avaliadores, não pertencentes ao departamento e curso ao qual a monitoria está vinculada, com atribuição de pontuação específica para cada item. A soma das pontuações resultará em uma nota final, variando de 0,0 (zero) a 10,0 (dez):

- a) Adequação à norma culta da língua portuguesa (nota de 0,0 a 2,0).
- b) Organização, objetividade e sequência do vídeo (nota de 0,0 a 2,0).
- c) Identificação do monitor(a), da disciplina, do curso e do professor orientador (nota de 0,0 a 2,0).
- d) Adequação ao tempo de vídeo de um até dois minutos (nota de 0,0 a 2,0).
- e) Clareza, objetividade e pertinência das informações incluídas no vídeo (nota de 0,0 a 2,0).

3.4 Em cada quesito de avaliação será calculada a média das notas atribuídas pelos avaliadores. A nota final do(a) discente será calculada pela somatória das médias obtidas nos quesitos “a” até “e”.

3.5 A Direção de Ensino de Graduação organizará a classificação das notas e indicará os 04 premiados, (primeiros colocados em cada curso de graduação).

3.6 Em caso de empate de notas entre os(as) discentes, deverá ser adotado, na seguinte ordem, os critérios abaixo para determinação da classificação:

- a) maior média do histórico escolar;
- b) maior tempo de permanência como monitor(a);
- c) maior idade;
- e) persistindo o empate, poderá ser realizado sorteio entre os participantes.

4. COMISSÃO AVALIADORA

4.1 A Comissão Avaliadora será composta pelos membros titulares ou suplentes da Comissão de Ensino de Graduação (COMEG) do CAV e um representante do Setor de Comunicação do CAV.

4.2. Ficam impedidos de participar como membro(s) avaliador(es), professores que tenham vínculo direto ou indireto com os trabalhos a serem apreciados.

5. DO PRÊMIO

5.1 O CAV concederá quatro prêmios, contemplando o discente primeiro colocado de cada um dos cursos de graduação do Centro.

5.2 O valor do prêmio a ser concedido a cada discente contemplado será de R\$1.000,00 (mil reais).

6. CRONOGRAMA

09/10/2026	Data limite para o monitor(a) elaborar o vídeo e encaminhar ao professor(a) orientador(a).
14/10/2026	Data limite para o orientador enviar o vídeo e o Anexo I para a DEG via e-mail.
19 a 23/10/2026	Período de avaliação pela COMEG.
28/10/2026	Exibição dos vídeos no VII Seminário Integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão (SIENPEX).
29/10/2026	Encerramento do VII Seminário Integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão (SIENPEX) – Palestra e entrega da premiação.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O CAV/UDESC poderá realizar ações de divulgação institucional com o objetivo de valorizar os(as) discentes e orientadores(as) premiados(as). As ações poderão incluir publicações no site oficial da universidade, redes sociais institucionais, boletins informativos e canais de imprensa, destacando os nomes dos(as) premiados(as), seus projetos e a contribuição científica e social dos trabalhos desenvolvidos. Os conteúdos poderão incluir entrevistas, matérias e especiais e registros audiovisuais, conforme avaliação da equipe de comunicação.

7.2 O CAV/UDESC reserva-se o direito de revogar esta premiação por razões de interesse público, bem como de alterá-la, anulá-la total ou parcialmente ou prorrogar os prazos previstos neste Edital, com a devida divulgação oficial.

7.3 Não caberá recurso às decisões das avaliações em nenhuma das fases do processo.

7.4 A divulgação dos resultados será realizada pela DEG.

7.5 Esclarecimentos sobre este Edital poderão ser solicitados pelo e-mail deg@cav.udesc.br

7.6 Os casos omissos serão analisados e deliberados pela DEG.

7.7 O edital entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Lages, data da assinatura digital.

Prof. Adelar Mantovani
Diretor Geral - CAV
[assinado digitalmente]



Assinaturas do documento



Código para verificação: **4H06OXK5**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ADELAR MANTOVANI em 21/09/2026 às 16:16:17

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:43:05 e válido até 30/03/2118 - 12:43:05.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwMzc5NjhMzc5NzdfMjAyNI80SDA2T1hLNQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00037968/2026** e o código **4H06OXK5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
ENSINO – VÍDEOS MONITORIA

Disciplina:

Professor(a) orientador(a):

Curso: () Agronomia () Engenharia Ambiental e Sanitária
() Engenharia Florestal () Medicina Veterinária

Monitor(a):

CPF:

Endereço:

Cidade/UF:

CEP:

Telefone:

E-mail:

Dados Bancários do(a) monitor (a) – Conta do Banco do Brasil

Agência com dígito:

Conta Corrente com dígito:

☐

AUTORIZO o uso do vídeo produzido para o Seminário Integrado de Ensino Pesquisa e Extensão (SIENPEX) na forma como se apresenta.

A presente autorização sobre a filmagem é concedida à UDESC a título gratuito, de forma direta ou indireta para toda e qualquer finalidade, seja para uso científico, de publicidade, jornalístico, editorial, didático e outros que existam ou venham a existir no futuro, para veiculação/distribuição em território nacional e internacional.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à filmagem ora autorizada ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Local e Data

Assinatura

ANEXO II

Orientações Vídeos de Monitoria

Monitor(a):

- O vídeo deve ter duração máxima de 02 (dois) minutos.
- A extensão / formato do vídeo deverá ser MP4.
- O(A) monitor(a) deve encaminhar ao orientador(a) o vídeo e o Anexo I devidamente preenchido e assinado.
- O arquivo do vídeo deve ser nomeado da seguinte forma: sigla do curso – nome da disciplina (Exemplo: VET - Anatomia I)

Orientador(a):

- O professor(a) orientador(a) deverá aprovar o vídeo e encaminhar à DEG juntamente com o Anexo I via e-mail (deg.cav@udesc.br).
- Deverá ser encaminhado um único vídeo por projeto/disciplina.

Observações:

- Ao enviarem o vídeo os monitores estão automaticamente de acordo e permitem a utilização e veiculação da vídeo-imagem, interna e externamente a UDESC, sem quaisquer ônus para a instituição.
- A DEG somente receberá os arquivos enviados pelo orientador, conferindo o caráter de aprovação pelo mesmo.
- O objetivo é que os vídeos mostrem o trabalho desenvolvido pelos monitores(as) e sua importância, por isso o formato é livre, devendo apenas ser acordado entre o professor(a) orientador(a) e o(a) monitor(a).

ANEXO III

FICHA DE AVALIAÇÃO – Vídeos de Monitoria

Avaliador(a):	
Departamento:	

Monitor(a):	
Disciplina:	
Curso:	
Orientador(a):	

Avaliação do Vídeo		
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO (MÍN. E MÁX.)	NOTA DO AVALIADOR(A)
Adequação à norma culta da língua portuguesa	0,0 a 2,0	
Organização, objetividade e sequência do vídeo	0,0 a 2,0	
Identificação do monitor(a), da disciplina, do curso e do professor orientador	0,0 a 2,0	
Adequação ao tempo de vídeo de um até dois minutos	0,0 a 2,0	
Clareza, objetividade e pertinência das informações incluídas no vídeo	0,0 a 2,0	
TOTAL	10,0	

Considerações:

Assinatura do Avaliador(a):	
Data:	